

www.quissama.rj.gov.br



ANO: 03 N°: 968 QUARTA-FEIRA 18 DE DEZEMBRO DE 2019

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita

Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo Francisco Roberto de Siqueira Junior

> Secretaria Municipal de Administração Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil Marcos Augusto Alves Ferreira

Coordenador Especial de Segurança Pública e Trânsito

Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 005/2019 PROCESSO: Nº 9923/2019

I – HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo a licitação na modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 005/2019, conforme julgamento da Comissão Especial de Licitação.

II - ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Adjudico o objeto da Concorrência Pública – Edital nº 005/2019, tendo como objeto a Permissão de Uso Remunerado de Bem Público, que consistem em 04 (quatro) quiosques, localizados em diversos pontos do Município, aos licitantes vencedores abaixo relacionados:

NOME SIGLA DO QUIOSQUE VALOR - R\$
VALDEIR CARVALHO DE SOUZA QMT-02 - MATIAS 3.050,00
ELAINE CRISTINA DE SOUZA QCM-04 - CARMO 2.400,00
SANTANA

Quissamã(RJ), 16 de dezembro de 2019.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

> Luciano de Almeida Lourenço Chefe de Gabinete da Prefeita

Geral: (22) 768-9300

Fax (22) 768-1120



Prefeita

Maria de Fátima

Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha - Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 02° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018.
- 2 Fato gerador: Processo nº 4903/2018, Inexigibilidade nº 039/2018.
- 3 Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa *FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FETRANSPOR*.
- 4 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Vales Transportes para os servidores públicos do município de Quissamã, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
- **5** Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6 Prazo do Termo Aditivo: 06 (seis) meses.
- 7 Valor do Aditivo: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta reais).

Quissamã (RJ), 17 de dezembro de 2019.

Udete Mota Llobera Ferriol Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 218/2019 Processo nº 12875/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de locação, instalação e operação de equipamentos de sonorização e iluminação de palco, efeitos especiais, filmagem e transmissão simultânea, painel de led, gerador e locução para atender a programação do Réveillon, aniversário e emancipação político e administrativo, verão e Festa de Nossa Senhora do Desterro do Município de Quissamá, em favor das empresas:

- ASSOCIACAO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVICOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CNPJ: 08.827.841/0001-89, no valor de R\$ 40.444,80 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos):
- J J PEREIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 39.707.880/0001-76, no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais);
- PCP EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 07.322.205/0001-32, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);
- SG MUSIC HALL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 12.539.252/0001-72, no valor de R\$ 58.418.00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezoito reais):
- V. C. MENEZES COMERCIO, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 07.752.283/0001-77, no valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 16 de dezembro de 2019.

Amanda Fragoso Barcelos Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

> Luciano de Almeida Lourenço Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2759/2019

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

- Art. 1º É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23 de dezembro de 2019 (segunda-feira), 24 de dezembro de 2019 (terça-feira), 30 de dezembro de 2019 (segunda-feira) e 31 de dezembro de 2019 (terça-feira).
- Art. 2º O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por interesse público.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 222/2019 Processo nº 12535/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de rodas e pneus novos (primeira vida), fabricação nacional devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em favor das empresas:

- CADU COMERCIAL LTDA.: CNPJ nº 16.791.903/0001-78, no valor de R\$ 330.108,00 (trezentos e trinta mil e cento e oito reais).
- LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI: CNPJ nº 21.035.519/0001-85, no valor de R\$ 33.008.00 (trinta e três mil e oito reais).

Outrossim, autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 17 de dezembro de 2019.

Robisson Silva Serra Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.045/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de empregados públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar n° 006/2019, do servidor municipal, conforme abaixo relacionado, a contar de 1° de dezembro de 2019.

PROCESSO	MAT.	NOME	
13.716/2019	2605	RODRIGO SUISSO TERRA	

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 220/2019 Processo nº 10.417/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, bateria para nobreaks, pilhas para controle de ar condicionado e calculadoras, dentre outros itens, objetivando atender as necessidades e rotinas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Administração, em favor das empresas:

- CONECTION QUISSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.659.473/0001-44, no valor de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais);
- DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.809.046/0001-75, no valor de R\$ 5.510,50 (cinco mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos);
- FORTIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.948.161/0001-72, no valor de R\$ 4.081,50 (quatro mil oitenta e um reais e cinquenta centavos):
- HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 13.747.468/0001-96, no valor de R\$ 2.269,80 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);
- WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 09.423.365/0001-01, no valor de R\$ 2.138,92 (dois mil cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos):

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes

Quissamã (RJ), 16 de dezembro de 2019

Rosimar Maia Chevrand Secretária Municipal de Administração

> Luciano de Almeida Lourenço Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO SEMED nº 005/2019

Aprova Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Quissamã, para o ano letivo de 2019.

O Secretário Municipal de Educação de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1°. Aprovar o Calendário Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Quissamã, para o ano letivo de 2020, conforme Anexos desta Resolução:
 - a) Anexo I Educação Infantil e Ensino Fundamental;
 - b) Anexo II Educação para Jovens e Adultos EJA.
- Art. 2°. O início e o término do ano letivo são previstos, garantido o cumprimento do mínimo de dias letivos determinado em lei.

Parágrafo único. São previstos, ainda, períodos de planejamento, de férias e recesso dos professores, dias destinados a reuniões de Conselho de Classe.

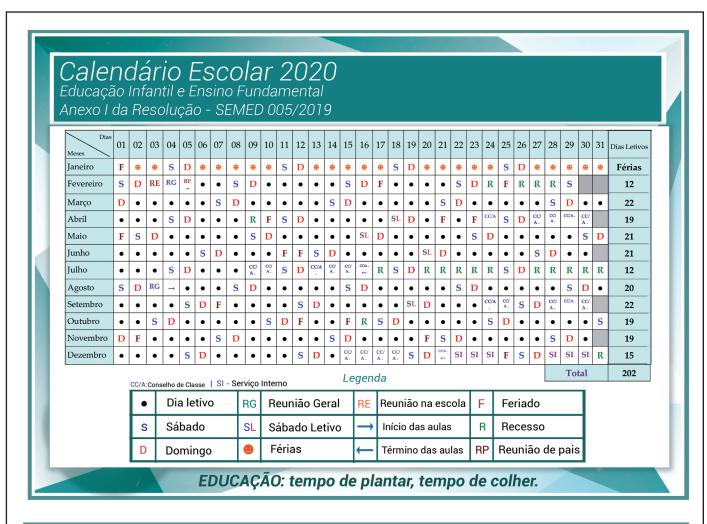
Art. 3°. A Direção das Unidades Escolares velará pela aplicação do Calendário Escolar, assegurando o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas, conforme dispõe o art. 12 da Lei nº 9.394/96.

Parágrafo único. Para efeito do que prevê o *caput* deste artigo, a Direção contará com o apoio e colaboração das Equipes Técnica, Administrativa e Pedagógica das Unidades Escolares e da SEMED.

- Art. 4°. Incumbe ao Professor elaborar e cumprir plano de trabalho, como também ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, nos termos do art. 13 da Lei nº 9.394/96.
- Art. 5°. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pela SEMED.
- Art. 6°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de dezembro de 2019.

Róbisson da Silva Serra Secretário Municipal de Educação



Calendário Escolar 2020 EJA - Anexo II da Resolução - SEMED 005/2019 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 25 26 27 28 29 30 31 Dias Letivo Férias RE F Fevereiro D S D D R R R R 12 Março S D D S R F S • S S 18 Maio • S D • S D • • • • D • S D • 20 S D \mathbf{F} F S D • S D • 20 CC/ D S R R R S D R R R R R S D 10 102 D • • • S 22 Agosto • S D F S D • SL D S • • • • • D Setembro • • • 22 S D F • F R S D SL D SL D S D • • D • • F S D • 20 • CC/ CC/ SL \mathbf{D} S D • S \mathbf{D} SI SI SI F S D SI SI SI Dezembro 16 100 Legenda elho de Classe | SI - Serviço Interno Dia letivo RG Reunião Geral RE Reunião na escola Feriado S Sábado SL Sábado Letivo Início das aulas Recesso D **Férias** Término das aulas Reunião de pais **Domingo**

EDUCAÇÃO: Tempo de plantar, tempo de colher.

PODER LEGISLATIVO

www.quissama.rj.gov.br 18 DE DEZEMBRO DE 2019

ANO: 03 N°: 968

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1° Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2° Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Quissamã

Decreto Legislativo nº 118/2019.

EMENTA: Ponto facultativo dos dias 23, 24, 26, 30 e 31 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições

legais,

Decreta

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Quissamã os dias 23, 24, 26, 30 e 31 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. O expediente será normal nos setores onde as atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de dezembro de 2019.

Luciano Pessanha Presidente

Av. Francisco de Assis Cameiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã – RJ CEP.: 28735-000 Tels.: (22) 2768-1020 / 2768-1024 Fax. (22) 2768-1224



GUARDE GARRAFAS SEMPRE DE CABEÇA PARA BAIXO

ÁGUA PARADA É CRIADOURO DE MOSQUITO